

**Conselho Municipal de**  
**SAÚDE** | **Urupês-SP.**

*LEI N.º 1.535 - De 31 de agosto de 2001.*

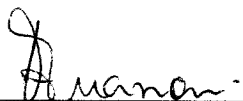
**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Urupês, instituído pela Lei nº 1.535, de 31 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 1.684, de 17 de fevereiro de 2005, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais, nos seus aspectos econômicos e financeiros, foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do Município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no Município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo plano municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do 2º quadrimestre de 2024 e o acompanhamento da regular prestação de serviços e ações de saúde em prol da população urupeense.

Urupês, 30 de outubro de 2024



Leila Zuanon  
Secretária "Ad hoc"



Juliana Crivelaro  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de  
**SAÚDE** | **Urupês-SP.**

LEI N.º 1.535 - De 31 de agosto de 2001.

Conselheiros:

Assinatura:

*Enka Greggio*  
Suelen Marcesso Finau  
Juarez Ferracassi

*Suelen M. Finau*

Convidados:

Assinatura:

*HH*  
Cristina Camargo  
Roberto Camargo  
Alcemir Zassio Ferracassi

*HH*  
Camargo  
Zassio Ferracassi